



JOSÉ CARLOS OLIVEIRA TRANSPORTES BRASIL LTDA para a operação da linha Rio Verde a São Simão (via Aparecida do Rio Doce e Caçu) correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029005205, por haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

Ao Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, para conhecimento, análise e deliberação, conforme disposição legal contida no art. 11, VIII da Lei nº 13.569/1999 e do Edital de Chamamento Público nº 1/2025.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos
Portaria AGR 258/2025

Protocolo 590921

DECISÃO nº: 86/2025 - AGR/ASTEP-22915

A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.7 do Edital de Chamamento Público nº 1/2025 e com fundamento no princípio da supremacia do interesse público e da livre iniciativa, livre concorrência, defesa do consumidor, redução das desigualdades regionais e sociais, repressão ao abuso do poder econômico e continuidade dos serviços de utilidade pública, insculpidos no art. 3º da Lei nº 18.673/2014, DECIDE pela HABILITAÇÃO da empresa JOSÉ CARLOS OLIVEIRA TRANSPORTES BRASIL LTDA para a operação da linha Rio Verde a Aragarças (Via Montividiu e Caiapônia), correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029005193, por haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

Ao Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, para conhecimento, análise e deliberação, conforme disposição legal contida no art. 11, VIII da Lei nº 13.569/1999 e do Edital de Chamamento Público nº 1/2025.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos
Portaria AGR 258/2025

Protocolo 590930

DECISÃO nº: 84/2025 - AGR/ASTEP-22915

A COMISSÃO PERMANENTE DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, instituída pela Portaria AGR nº 258/2025, neste ato representada pelo seu Presidente, nos termos do item 7.7 do Edital de Chamamento Público nº 3/2025 e com fundamento no princípio da supremacia do interesse público e da livre iniciativa, livre concorrência, defesa do consumidor, redução das desigualdades regionais e sociais, repressão ao abuso do poder econômico e continuidade dos serviços de utilidade pública, insculpidos no art. 3º da Lei nº 18.673/2014, DECIDE pela HABILITAÇÃO da empresa JOSÉ CARLOS OLIVEIRA TRANSPORTES BRASIL LTDA para a operação da linha Jataí a Aragarças (via BR-158) correspondente ao serviço regular de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos da instrução feita no bojo dos autos SEI nº 202500029005209, por haver colacionados aos autos documentos comprobatórios de todas as exigências do Edital.

Ao Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, para conhecimento, análise e deliberação, conforme disposição legal contida no art. 11, VIII da Lei nº 13.569/1999 e do Edital de Chamamento Público nº 3/2025.

THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Chamamentos Públicos
Portaria AGR 258/2025

Protocolo 590911

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s)

Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 415/2025, 416/2025 e 418/2025 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 590663

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 417/2025 e 419/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 590665

**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Edital nº 164/ 2025 - GOINFRA**

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **Concorrência**, na forma eletrônica, sob o **Edital nº 164/ 2025** por meio do link <https://sislog.go.gov.br/> que tem como objeto a **O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 90 do Programa Goiás em Movimento - Eixo Municípios (Bonfinópolis, Caldazinha, Gameleira de Goiás, Goianápolis, Leopoldo de Bulhões, Silvânia e Vianópolis)**, Contratação n.º **117393**, processo n.º **202500005036795**, sob o regime de execução **Empreitada por Preço Unitário**, do tipo **Maior Desconto**, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura está marcada para as **09:00** (horário de Brasília) do dia **16/01/2026**.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ **11.153.870,02** (R\$ Onze Milhões e Cento e Cinquenta e Três Mil e Oitocentos e Setenta Reais e Dois Centavos).

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/; <https://sislog.go.gov.br/>; e PNCP.

Nota 1: Considerando que o tamanho limite de arquivos suportados pela plataforma do PNCP é de 30Mb, quaisquer arquivos que excedam esse limite só estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/ e <https://sislog.go.gov.br/>.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 590800